

DESPACHO REFERENTE AO 1º RELATÓRIO PRELIMINAR DE MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO COM A SES-MT

Processo: 252.999/2015

Relator: Conselheiro Antonio Joaquim

Modalidade: Monitoramento de Termo de Ajustamento de Gestão

Objeto da fiscalização: Avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão, sob a perspectiva das auditorias operacionais realizadas, de forma a identificar o grau de implementação de suas recomendações

Supervisão: Lidiane dos Anjos Santos – Secretária de Controle Externo de Auditorias Especiais e Auditora Pública Externa

Equipe de Auditoria: Saulo Pereira de Miranda e Silva – Auditor Público Externo

Período de auditoria: Novembro de 2015

Jurisdicionado avaliado:

1. Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT

Gestores: José Pedro Gonçalves Taques – Governador

Eduardo Luiz Conceição Bermudez – Secretário Estadual de Saúde

Excelentíssimo Conselheiro Relator

Considerando a finalização do primeiro relatório de monitoramento das recomendações estabelecidas pelo Acórdão nº 1.198/2015-TP, **encaminham-se os autos para as providências iniciais de citação dos jurisdicionados, nos termos do art. 137, “c”, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007).**

O 1º monitoramento objetivou avaliar o cumprimento do Acórdão nº 1.198/2015-TP de 15.4.15, quanto às ações constantes do Termo de Ajustamento de Gestão, com prazo para conclusão em três meses após o início de sua vigência.

Esse instrumento de pactuação referiu-se às auditorias operacionais realizadas na Atenção Básica, Assistência Farmacêutica e Regulação Assistencial, realizadas em 2014.

A análise realizada considerou o período compreendido entre 16.6.15 e 16.9.15, conforme delimitação dada pelo texto do acórdão. Dos três compromissos avaliados, constatou-se que: duas ações foram cumpridas e uma encontra-se em cumprimento.

Após, os autos devem retornar à Secex de Auditorias Especiais para as providências de análise da manifestação dos gestores e elaboração do relatório conclusivo acerca do primeiro monitoramento, nos termos do art. 141 § 1º do Regimento Interno do TCE/MT.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Auditorias Especiais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2015.

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos às providências.

Assinatura digital

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS

Secretária de Controle Externo de Auditorias Especiais